



Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 43 /2017.

PORTARIA Nº 008/2017.

PORTARIA Nº 009/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 43 /2017

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2015 E 456/2016.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as representações governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Encruzilhada e nomear os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria de Promoção da Assistência Social:

Neiva Neves de Oliveira - Titular

Luciene Alves de Melo - Suplente

II. Representantes da Secretaria Educação:

Edvan Rocha dos Santos - Titular

Sandra Bernadete Lacerda - Suplente

III. Representantes da Secretaria de Saúde:

Edyrane Ferraz Rocha de Alcântara - Titular

Karine Sousa Viana - Suplente

IV. Representantes da Secretaria de Agricultura

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA – CEP 45.150-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
ESTADO DA BAHIA**

Rogério Ferraz das Virgens – Titular
Manoel Messias Silva Santos - Suplente

V. Representantes da Secretaria de Obras

Ricardo Monteiro Pereira- Titular
Adalberto dos Santos Moreira- Suplente

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada, 20 de fevereiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 001/2017*

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA – CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 008/2017

**“PROMOVE FUNCIONÁRIOS DO
CARGO DE PROFESSOR NA FORMA
QUE INDICA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do Art. 73 da Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO o Ofício nº 55/2016 da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público de Encruzilhada e o que dispõe o art. 7º da Lei n.º 858/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a mudança de Nível dos funcionários detentores do cargo de professor:

I – Professor Nível I para Professor Nível II

1. Ricarda Maria Silva Pereira
2. Rildo Antonio Genelhú
3. Sidney Gonçalves Dias
4. Viviane Rocha Sousa Gonçalves

Art. 2º - Em razão da mudança de nível constante do artigo anterior, os vencimentos mensais dos funcionários (professores) com 20 horas semanais que eram de R\$ 1.281,39 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) passarão doravante para R\$ 1.388,17 (hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), e dos funcionários (professores) com 40 horas semanais que eram de R\$ 2.562,77 (dois mil, quinhentos sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) passarão doravante para R\$ 2.776,33 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Encruzilhada – BA, em 24 de fevereiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Art. 73, § 1º da Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 002/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 009/2017

**“PROMOVE FUNCIONÁRIOS DOS CARGOS
DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do Art. 73 da Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover os funcionários detentores dos cargos de Professor Nível Especial I, Classe A, para o Nível I, Classe A (formação em nível superior), seguinte:

1. Adelene Aparecida Santos Dias
2. Márcia Ângela da Silva
3. Marcilene da Silva Ferreira Nogueira
4. Marlene Gonçalves Borges
5. Orlando Almeida Santos
6. Paula Adriana Silva Santos

Art. 2º - Em razão da mudança de nível constante do artigo anterior, os vencimentos mensais dos funcionários (professores) com 20 horas semanais que eram de R\$ 1.067,82 (hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) passarão doravante para R\$ 1.281,39 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), e dos funcionários (professores) com 40 horas semanais que eram de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) passarão doravante para R\$ 2.562,77 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Encruzilhada – BA, em 20 de fevereiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO

CLÉSIO SANTOS COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Art. 73, § 1º da Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 002/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.